RESOLUÇÃO Nº 02/2005

"Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1991 e pela alínea "n", do inciso IV, do artigo 26, da Resolução 02, de 21 de maio de 2002, e

CONSIDERANDO a alteração na estrutura organizacional básica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso disposta na Lei Complementar nº 192, de 06 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a tendência gerencial atual de estruturas organizacionais horizontais, menos burocráticas e hierárquicas.

Art. 1º Aprovar o organograma de estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, constante do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se.

Relação nº. 97/05

Publicada no D.O. de 6/1/2/10

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de novembro de 2005.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI - presidente

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Conselheiro BRANCO DE BARROS

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente

Conselheiro VALTER ALBANO - corregedor-geral

Conselheiro JÚLIO CAMPOS

Fui presente Procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR

Relação nº. 97/05

Publicada no D.O. de 6/12/05

TCE
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Gestão Estratégica

2006 a 2008 Construindo a excelência
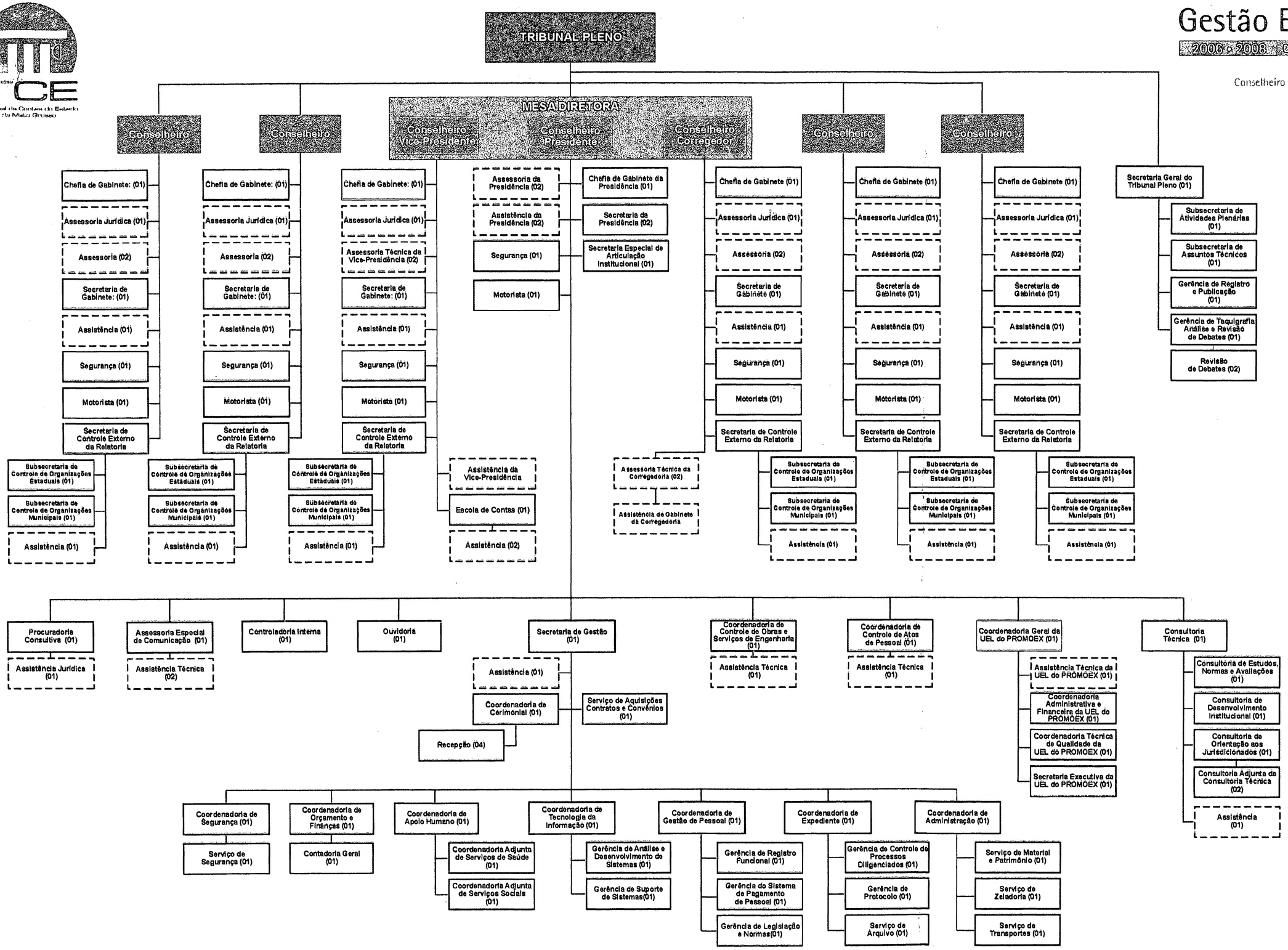
Conselheiro José Carlos Novelli